

EMPREENDIMENTOS AUTOGESTIONÁRIOS PROVENIENTES DE MASSAS FALIDAS – UMA RESENHA

Jonas Bertucci*

O livro *Empreendimentos autogestionários provenientes de massas falidas*¹ é fruto de uma pesquisa realizada em parceria estabelecida entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (Senaes/MTE), o Ipea e a Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC). O tema da pesquisa é o fenômeno, relativamente recente no Brasil, das empresas falidas ou em processo falimentar que foram disputadas e assumidas pelos trabalhadores.

Trata-se de uma leitura indispensável para aqueles que procuram aprofundar seu conhecimento por meio de um estudo que não deixe de fazer um traçado consistente do marco conceitual e dos referenciais teóricos que envolvem o fenômeno.

Na década de 1980, com as crises que a caracterizaram, começaram a se multiplicar as experiências de empresas recuperadas por seus trabalhadores no Brasil. Este processo se ampliou posteriormente, devido em grande medida ao ajuste estrutural feito pelas empresas brasileiras, particularmente as do setor industrial, em função da forma abrupta como foi feita a abertura comercial no início dos anos 1990 (governos Collor e Itamar), conjugada, a partir de 1995, com a política de sobrevalorização do real do primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso. Tais políticas, no contexto neoliberal de então, resultaram num quadro de crise e de falência de empresas em diversos setores produtivos, haja vista que muitas delas não estavam preparadas para o enfrentamento da concorrência internacional, que se manifestou de forma rápida e intensa.

Como reação, iniciaram-se vários movimentos de lutas dos trabalhadores assalariados para a manutenção de seus postos de trabalho. Em alguns casos, a alternativa foi a transferência da massa falida para os ex-empregados das empresas, que passaram a ser seus próprios patrões.

Essas experiências ganharam maior projeção e provocaram, no final da década, o surgimento das primeiras organizações de representação de trabalhadores em empresas autogestionárias, bem como das primeiras ações e políticas públicas especificamente voltadas para este tipo de empreendimento.

* Pesquisador-Bolsista do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) no Ipea.

1. Tauille, José Ricardo *et al.* *Empreendimentos autogestionários provenientes de massas falidas*. Relatório Final. Brasília: MTE, Ipea, ANPEC, Senaes, 2005.

OBJETIVO DA PESQUISA

O objetivo da pesquisa foi a constituição de referenciais para a compreensão dos empreendimentos brasileiros de autogestão. Os autores realizaram um estudo empírico abrangendo 28 experiências, além de visitas a entidades semelhantes na Espanha. Procurou-se investigar as empresas autogestionárias, considerando-se as seguintes principais questões: ocorrência e motivo de êxito ou fracasso; natureza de grandes dificuldades porventura enfrentadas; e soluções visando à superação de dificuldades e malogros e à obtenção de sucesso.

Nesse sentido, o livro é um importante registro para se compreenderem melhor as principais dificuldades e contradições vivenciadas por essas empresas no atual estágio de desenvolvimento da economia brasileira. São apresentados padrões de incidência dos problemas e das virtudes encontradas, sempre com a perspectiva de se orientar uma possível ação pública para o seu fortalecimento.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES

A primeira característica observada em grande parte dos empreendimentos provenientes de massas falidas é a existência de um importante passivo trabalhista acumulado, como direitos trabalhistas e sociais não pagos, além de pagamentos de salários atrasados. Isto pode ocorrer tanto por dificuldades enfrentadas nos períodos de crise conjuntural quanto por ineficiências de caráter administrativo. Normalmente, são estas dívidas que permitem aos trabalhadores assumirem a propriedade da empresa.

Na ausência de um marco jurídico próprio e adequado às suas especificidades, utiliza-se na maioria das vezes o modelo cooperativista brasileiro.² Esta escolha se dá absolutamente por falta de opção. É importante ressaltar que a legislação cooperativista data do período militar, envolvendo interesses políticos que atualmente não têm necessariamente uma perspectiva voltada para a questão da autogestão.

É comum nos processos de negociação – com ex-proprietários e organismos públicos e privados envolvidos – a presença dos sindicatos. Estes atuam, algumas vezes, ativamente na organização dos trabalhadores.

Visto que a falência se explica, normalmente, pela dificuldade de enfrentamento da concorrência, frequentemente se observa uma grande defasagem tecnológica nessas empresas. As máquinas e os equipamentos não raramente são antigos ou estão sucateados. Este limite tecnológico não se verifica apenas em termos de capital físico, mas também de técnicas produtivas e do próprio processo de organização social da produção.

Ademais, quase todas as experiências apontam a dificuldade de se obter crédito como um dos entraves ao seu desenvolvimento. Elas sofrem com a falta de credibilidade junto a fornecedores, clientes e várias instâncias do governo.

Os trabalhadores das empresas recuperadas, em sua maioria, são oriundos do chão de fábrica, sem experiência em atividades de gestão e com baixa qualificação. Isto ocorre, em parte, porque aqueles indivíduos com maior experiência e melhores condições de obter outra posição no mercado acabam preferindo um trabalho estável em outra empresa tradicional ao risco de se lançar na aventura da autogestão de uma empresa que acaba de falir.

2. Os autores sugerem que, no caso da experiência espanhola, há semelhanças com o caso brasileiro, embora a organização das entidades de representação e das demandas frente ao Estado tenham precedido o contexto brasileiro em cerca de 15 anos. Na Espanha, foram criados mecanismos institucionais que reconhecem este tipo de organização econômica. A legislação define desde 1986 uma forma jurídica denominada sociedade anônima laboral (Sales), que abarca especificamente empreendimentos geridos pelos trabalhadores.

Assim, o trabalhador que permanece é constantemente desafiado a compreender sua nova situação, na qual passa a ser o proprietário de um empreendimento coletivo. Isto gera uma maior motivação e empenho dos trabalhadores. Mas, contraditoriamente, pode também significar a extensão da jornada de trabalho não remunerado ou, o que é inerente à propriedade coletiva, a possibilidade de flexibilização da remuneração para enfrentar períodos de oscilação do mercado.

Diferentemente de antes, após se engajar em uma empresa autogestionada o trabalhador não pode mais esquecer o que se passa na empresa ao ir para casa no final de semana, pois o empreendimento agora também é seu. Ele passa a participar do processo de decisão sobre a alocação de recursos e a repartição dos resultados. Dessa forma, a sua remuneração não é mais um salário, mas uma retirada, cujo valor deve ser decidido de forma coletiva. Por isso, uma relação de confiança nada parecida com a que ocorre em uma empresa comum deve ser construída.

Para os autores, a democratização do processo de tomada de decisões abre um leque de possibilidades e ações, inclusive no que se refere à influência positiva observada sobre o desempenho das empresas que se mantêm ativas, mesmo com todas as dificuldades. Segundo as palavras dos próprios autores, ao refletirem sobre as perspectivas de avanço de tais experiências:

Nossos sentimentos variam entre o desânimo diante da constatação nua e crua das dificuldades colocadas por uma realidade bastante inóspita para este tipo de empreendimento, e certo otimismo provocado pela obstinação com que os mais desfavorecidos resistem e buscam conhecer e conquistar os caminhos da recuperação e da reintegração (p. 162-63).

CONCLUSÕES

É importante salientar que o estudo foi feito em um período em que os índices de desemprego no Brasil estavam muito elevados, com poucas expectativas de redução dos níveis de pobreza e concentração de renda. Transcorridos cerca de cinco anos, ocorreram mudanças estruturais na economia brasileira e no contexto internacional que devem ser consideradas. Por exemplo, o número de brasileiros abaixo da linha da pobreza, que naquele momento ultrapassava 50 milhões, reduziu-se em mais de 20 milhões.

A melhoria geral no quadro econômico do país e a queda do desemprego não justificam, no entanto, a ausência de uma institucionalidade e de uma legislação que favoreçam os empreendimentos autogestionados. Além de inexistir um marco legal adequado, faltam linhas de crédito orientadas às necessidades de giro e de investimentos dos empreendimentos criados a partir de processo falimentar.³ Este é um tema que merece aprofundamento.

Numa economia emergente como a do Brasil, o apoio às empresas autogestionadas continua sendo uma via promissora, pois abrange uma dupla dimensão. Além da manutenção e geração de novos empregos, isto significa, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, um investimento em uma nova orientação socioproductiva, capaz de trazer um modelo de desenvolvimento socioeconômico menos desigual. Para que esta alternativa se consolide, é necessária a contribuição de políticas públicas, em particular no campo da qualificação e capacitação destes trabalhadores e do acesso ao crédito, a fim de que estes empreendimentos enfrentem a concorrência do mercado em melhores condições.

3. Estudos realizados na Argentina indicam que o número de empreendimentos autogestionados continua a crescer independentemente da superação da crise de 2001 e 2002 neste país. No Brasil, são necessários novos estudos para se compreender a evolução destas empresas relativamente à situação econômica geral do país.